



Com recursos próprios, Prefeitura implanta geomembrana no aterro sanitário municipal



A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e

das Secretarias Municipais de Administração e de Serviços, está realizando a implantação

de geomembrana na nova célula do aterro sanitário. A geomembrana é uma lona im-

permeabilizante que impede a contaminação do solo e do lençol freático.

PÁGINA 2



Sorteio dos contemplados com as casas da CDHU

MORADIA

Divulgados os contemplados no sorteio da CDHU para deficientes

A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), divulgou na segunda-feira (19) a lista de famílias contempladas no sorteio das 19 casas populares do programa Morar bem, Viver melhor, destinadas a pessoas com deficiência.

PÁGINA 8

INCLUSÃO

Prefeitura presta assistência às crianças com Síndrome de Down

No município de Itararé (SP) os portadores da síndrome contam com atendimento especializado gratuito em duas entidades: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), subsidiada pela Prefeitura, e o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé (CAEEI).

PÁGINA 7

CULTURA

Museu de Itararé expõe artefatos da Revolução de 1932

PÁGINA 6

Esportes Itararé marca dois, mas fica no empate na Copa TV Tem

PÁGINA 7

Economia

Prefeitura opta por reformas e reduz gastos

PÁGINA 8

MEIO AMBIENTE

Com recursos próprios, Prefeitura implanta geomembrana no aterro sanitário municipal

A obra desenvolvida é uma exigência da Cetesb para impedir a contaminação do solo e do lençol freático

A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e das Secretarias Municipais de Administração e de Serviços, está realizando a implantação de geomembrana na nova célula do aterro sanitário.

De acordo com o coordenador da Pasta, a geomembrana é uma lona impermeabilizante que impede a contaminação do solo e do lençol freático. “A implantação desta manta é uma exigência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) para que o chorume produzido pelo lixo não chegue até os corpos hídricos do local.



A obra é uma parceria entre o Meio Ambiente e as Secretarias de Administração e Serviços

Além disso, essa obra colabora para que a nota do aterro continue alta no Índice de Qualidade de Disposição Final de Resíduos Sólidos”, explica.

A geomembrana, obtida com recursos próprios, possui cinco mil metros quadrados e uma vida útil de um ano e meio a um ano e oito meses.

A previsão é de que as obras, iniciadas em janeiro, terminem na sexta-feira (23). O valor investido pelo município foi de R\$ 150 mil.

PREFEITURA DE ITARARÉ**PREFEITO**

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO

Jerônimo de Almeida

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Castelar Pimentel Junior

Rua Frei Caneca, 1443

Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perucio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420

Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira

Rua Major Queiroz, 312

Telefone (15) 3531-8130

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

FINANÇAS

Silene de Genaro Pimentel

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO

Márcio Rodrigues da Costa

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Ana Maria de Souza

Rua Frei Caneca, 1471

Telefone (15) 3531-8160

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Gilberto Côrtes

Rua Treze de Maio, 07

Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075

ESPORTES

Danilo Rafael Pimentel Bozoki

Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549

Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054

TURISMO

Edilson José de Moraes

Rua XV de Novembro, 56

Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Bruno Marcos da Silva

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3532-4431

CHEFIA DE GABINETE

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Sérgio Luís Stadler

1º Vice Presidente: Ednilson de Genaro

2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira

1º Secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo

2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho

Ederson Soares de Lima

João Luís R. dos Santos

José Roberto Cogo

Julio César S. de Almeida

Luís Henrique A. R. da Silva

Márcio Soares de Almeida

Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ**

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação

IMPRESSÃO

Gráfica IN

Tiragem – 1000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477

www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

MATERIAL DE EXPEDIENTE 7ª Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2018. LEGISLATIVO

Prot. nº 227/18 – Projeto de Lei nº 04 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro institui a Se-mana Municipal da Conscientização sobre o Autismo.

Prot. nº 231/18 – Pedido de Informação nº 10 de autoria do Vereador José Roberto Cogo nº 10 ao Prefeito sobre o terreno atrás do Posto de Saúde do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, junto a Praça Antonio Prateano, proximidades do nº 165 da Rua Assis Franco de Souza, em 03 itens.

Prot. nº 232/18 – Indicação nº 80 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de redutores de velocidade na Avenida Joaquim Dias Tatit entre a Rua Albino Klocker e Rua Tamoios.

Prot. nº 233/18 – Indicação nº 81 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine consertar a tampa da caixa de águas fluviais localizada no cruzamento da Rua Wandico Carlos Machado com a Rua João Augusto Gonçalves que está fora do lugar, está um buraco de um metro e meio.

Prot. nº 234/18 – Indicação nº 82 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção imediata de abrigo de passageiros com cobertura na Rua José Santos de Abreu esquina com a Rua Bogdan Kominicki, no Jardim São Paulo, próximo ao Con-domínio.

Prot. nº 235/18 – Indicação nº 91 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a colocação de luminárias na Rua Francisco Rodrigues ou Rua das Flores, na altura do nº 47.

Prot. nº 236/18 – Indicação nº 92 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que entre em entendimentos com o Comando da Guarda Civil Municipal, solicitando a intensificação do policiamento – rondas no Jardim Paulicéia, principalmente nas proximidades da escola municipal “Newton Marques”.

Prot. nº 237/18 – Indicação nº 93 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de rede de esgoto na Viela Adelaide de Oliveira Souta, bem como a iluminação dessa via pública, localizada nas proximidades da Avenida Dr. Antonio Jo-sé Luciano de Mello.

Prot. nº 238/18 – Indicação nº 94 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a troca de lâmpada na Avenida Gabriel Jorge Merege na altura da empresa TRANSMARCOS.

Prot. nº 240/18 – Indicação nº 95 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que seja consertado o buraco da Rua Névio Samuel Bardal esquina com a Rua Leonardo Forcinetti.

Prot. nº 241/18 – Indicação nº 96 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que determine a construção de um redutor de velocidade na Rua Salim Ferraz, em frente ao nº 38, no Jardim Horigome.

Prot. nº 242/18 – Indicação nº 97 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que determine melhorias na Rua Aparecida Veiga Bandoni, localizada no Par-que Centenário.

Prot. nº 243/18 – Indicação nº 98 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que a reforma e pintura do prédio do Posto de Saúde localizado no Bairro de Santa Bárbara, zona rural.

Prot. nº 244/18 – Indicação nº 99 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que determine a reforma e melhoramentos de todos os brinquedos da Praça do Bairro de Santa Bárbara, zona rural.

Prot. nº 245/18 – Pedido de Informação nº 11 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ri-beiro da Silva ao Prefeito sobre o serviço de transporte público/circular em 03 itens.

Prot. nº 246/18 – Indicação nº 100 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefei-to para que determine os serviços de tapa buracos ou recapeamento da Avenida Gabriel Jorge Merege, no trecho compreendido entre a empresa de transporte TRANSMARCOS e a Avenida Dudú Gaya.

Prot. nº 247/18 – Indicação nº 101 de autoria do Vereador Márcio Soares de

Almeida ao Prefei-to para que determine os serviços de tapa buracos na Rua Brás Forcinetti na altura do nº 544.

Prot. nº 248/18 – Indicação nº 102 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefei-to para que determine a limpeza geral na Vila Esperança, priorizando a entrada do Bairro, bem como nas proximidades do Córrego Lavapés e do playground.

Prot. nº 249/18 – Indicação nº 103 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefei-to para que determine os serviços de tapa buracos na Rua Rubens Lobo Ribeiro, no trecho com-preendido entre os números 241 a 507.

Prot. nº 250/18 – Indicação nº 104 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Prefeito para que determine a passagem de máquina e cascalho na estrada vicinal que liga o Bairro do Cer-rado ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes, zona rural.

Prot. nº 251/18 – Indicação nº 105 de autoria do Vereador José Roberto Cogo ao Prefeito para que determine a mudança de mão única de direção para mão dupla, na Rua Lindolfo Gomes Gaya, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e a Rua Sete de Setembro.

Prot. nº 252/18 – Indicação nº 106 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que determine desentupir o bueiro localizado na Rua Olívia Furquim Ferreira esquina com a Rua Belisário Pinto, na Vila Jurandir.

Prot. nº 253/18 – Pedido de Informação nº 12 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre o transporte escolar terceirizado da Rede Municipal de Ensino, em 09 itens.

Prot. nº 266/18 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida pelo faleci-mento da Sra. Leticia Souza.

Prot. nº 265/18 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida pelo faleci-mento do Sr. Joelson Roberto de Deus.

Prot. nº 266/18 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida, assinado pe-los demais Vereadores, pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Coutinho Pereira.

DIVERSOS

Prot. nº 229/18 – Ofício de autoria do CDHU encaminhando a listagem e suplentes, de acordo com o sorteio das unidades habitacionais do Empreendimento Itararé E, realizado no dia 02/03/ 2018, solicitando a fixação em local visível para conhecimento público, bem como se houver sorteados em situação irregular em relação às condições estabelecidas pela CDHU, às denúncias deverão ser encaminhadas junta a esta Companhia.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 179/18 – Projeto de Lei nº 15 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit, no valor de R\$ 300.000,00 do orçamento vigente. (Aprovado por unanimidade)

Prot. nº 201/18 – Projeto de Lei nº 16 de autoria do Prefeito autorizando o Poder Executivo a conceder contribuição para o Educandário São Vicente de Paulo. (Aprovado por unanimidade)

Prot. nº 203/18 – Projeto de Lei nº 18 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.518,00. (Aprovado por una-nimidade)

Prot. nº 231/18 – Pedido de Informação nº 10 de autoria do Vereador José Roberto Cogo nº 10 ao Prefeito sobre o terreno atrás do Posto de Saúde do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, junto a Praça Antonio Prateano, proximidades do nº 165 da Rua Assis Franco de Souza, em 03 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. nº 245/18 – Pedido de Informação nº 11 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ri-beiro da Silva ao Prefeito sobre o serviço de transporte público/circular, em 03 itens. (Aprova-do por unanimidade)

Prot. nº 253/18 – Pedido de Informação nº 12 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre o transporte escolar terceirizado da Rede Municipal de Ensino, em 09 itens. (Aprovado por unanimidade)

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	Documento
1º	TANIA MARTINS DE OLIVEIRA MACHADO	41.948.712-8

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)

Classificação	Nome	Documento
1º	PRISCILA PEREIRA	48.317.846-9
2º	KAROLYNA MARIANA NEVES DE OLIVEIRA	48.425.177-6
3º	ADEGMARES DE OLIVEIRA	40.178.875-1
4º	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	40.056.625-4
5º	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	45.828.930-9
6º	DANIELE DE LIMA MACHADO	48.092.438-7
7º	ANDREIA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS	45.034.246-3
8º	PRISCILLA SANTOS PROENÇA DE MELO	48.206.955-7
9º	KELLEM CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	M-7.9451.92
10º	QUELY CRISTINA DE MORAES	42.388.286-7
11º	BRUNA CRISTINA BATISTA GOMES	40.303.226-X
12º	SHERILYN PEREIRA CAMARGO	48.292.177-8
13º	LUCIANE CAROLINE NUNES FERREIRA	40.980.556-7
14º	JESSICA MARA URBAN ROSA	41.618.739-0
15º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA	40.651.851-8
16º	LUIS CARLOS LOPES	45.712.026-5
17º	LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	47.878.837-X
18º	TAIRINE ROBERTA GONÇALVES DEMETRIO	48.984.586-1
19º	LILIAN PRISCILA DE OLIVEIRA	50.408.487-2
20º	ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	41.330.405-X

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN) – P. D.

Classificação	Nome	Documento
1º	GUSTAVO VIGANO DE PINHO	30.422.648-8

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Documento
1º	ISABELLE COMINO	35.743.586-2

Itararé, 22 de março de 2018

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - CEP 18460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP

Itararé SP, 22 de março de 2018.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Pregão Presencial 24/2018 - Aquisição de lubrificantes para os veículos da frota Municipal da Prefeitura de Itararé, abertura dia 05 de abril de 2018 às 14:00hs e Pregão Presencial 28/2018 - Aquisição de medicamentos e suplementos para Secretaria de Saúde, abertura dia 05 de abril de 2018 às 09:00hs. Solicitação dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br, pelo link "licitações" ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Heliton Scheidt do Valle, Prefeito de Itararé, e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 03/2018 e Dispensa n.º 06/2018.

ACOLHO e DECIDO do Prefeito Municipal de Itararé, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 07/2017:

Diante do Parecer Jurídico, da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé, exarado com base na documentação autuada no Processo Administrativo n.º 07/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017, ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO:

Pela APLICAÇÃO DA SANÇÃO de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 7º, da Lei 10.520/02; no Edital de Pregão Presencial n.º 10/2017, e contrato n.º 19/2017, contra a empresa Leandro Martins Vieira - ME.

ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos condutores de veículos automotores no município de Itararé/SP, condições de estacionamento na via pública e, ao mesmo tempo, garantir a livre circu-

lação de pessoas e mercadorias; CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo pago vem sendo uma solução para ampliar a oferta de vagas na via pública, e tem servido de modelo para as cidades em crescimento, uma vez que concilia a utilização mais democrática do espaço escasso dos centros urbanos;

CONSIDERANDO que o estacionamento regulamentado rotativo pago, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano;

CONSIDERANDO que o estacionamento regulamentado rotativo pago é a melhor opção de que dispõem as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo uma opção largamente utilizada e todo o mundo e de diversas maneiras;

CONSIDERANDO que atualmente a outorga da concessão de serviços públicos é uma das novas soluções encontradas pelos administradores municipais;

CONSIDERANDO que o Art. 175 da Constituição Federal determina que compete ao Poder Público, na forma da Lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão; CONSIDERANDO que a lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ao dispor sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Decide-se:

Apresentar a justificativa da conveniência e oportunidade de outorgar a concessão da exploração comercial do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul do Município de Itararé/SP, conforme a seguir explicitado:

1 - Será concedida à iniciativa privada, com comprovada qualificação, a OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADA DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTOS PARA O PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Itararé/SP, conforme especificação técnica.

2 - A outorga onerosa, para a implantação, operação e manutenção do estacionamento rotativo integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para o pleno atendimento do usuário em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Itararé, será concedida pelo período de 5 (cinco) anos, admitida a prorrogação por uma só vez e, por igual período.

3 - A outorga a terceiros será precedida de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA (percentual de outorga mensal), em conformidade com o § 1º, do Art. 2º, do Decreto n.º 02, de 03 de janeiro de 2018.

4 - A Lei Municipal n.º 3841, de 12 de dezembro de 2017, autoriza o poder executivo a promover a implantação de estacionamento rotativo pago no Município de Itararé, a ser prestado diretamente pelo município ou pela iniciativa privada, através de concessão e dá outras providências.

5 - O Decreto Municipal n.º 02, de 03 de janeiro de 2018, dispõe que competirá ao Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, o levantamento das vagas de Área Azul e a elaboração dos estudos para a formação do Termo de Referência a integrar o edital de licitação.

6 - A concessão está sendo proposta pela necessidade econômica de investimentos para a adequação das vias para estacionamento; para a implantação da sinalização vertical e horizontal; para a aquisição de equipamentos e sistemas eletrônicos emissores de comprovante de pagamento; para a aquisição dos recursos necessários que garantam a exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento rotativo pago, mantendo características de excelência e respeitando as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

7 - Ao final do período da concessão, todas as benfeitorias e demais bens indispensáveis à adequada prestação do referido serviço público serão revertidas ao poder público.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Heliton Scheidt do Valle, Prefeito de Itararé, e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Inexigibilidade n.º 01/2018 e Inexigibilidade n.º 02/2018.

DECRETO Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para autorizar abertura de licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, bem como ordenar despesas, homologar os respectivos certames e adjudicar o seu objeto, e ainda assinar termos contratuais e seus aditivos, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para, no âmbito de suas respectivas Secretarias, autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, bem como ordenar despesas, homologar os respectivos certames e adjudicar o seu objeto, e ainda assinar termos contratuais e seus aditivos.

Parágrafo Único. A delegação prevista no caput deste artigo estende-se aos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações.

Art. 2º As sanções, em caso de infração do contrato administrativo, deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

Art. 3º Nas Secretarias em que esteja vago o cargo de Secretário Municipal, as competências delegadas através do presente Decreto são extensivas aos ocupantes do cargo ou função de direção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 16 de março de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação- Publica-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itararé, instituído pela Lei Municipal nº 3.864, de 02 de março de 2018, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 3.864, de 02 de março de 2018, fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Itararé, com a denominação de Diário Oficial Eletrônico, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.itarare.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º As edições do Diário Oficial Eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão

sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo a retificação necessária ser objeto de publicação posterior.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município será delegada a servidor do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º Em caso de comprovada indisponibilidade de acesso à internet, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese referida no caput desse artigo, o órgão responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado de segunda a sexta-feira, a depender da necessidade de publicação, e excepcionalmente aos finais de semana e feriados, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

Parágrafo Único. As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo Chefe de Gabinete e Assessoria de Imprensa, a quem competirá:

I. acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II. efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.itarare.sp.gov.br;

III. manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV. cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V. manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI. guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII. proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º Caberá a cada órgão do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, por meio do endereço eletrônico: jornaloficial02@gmail.com.

Parágrafo Único. A autoridade responsável pelo Departamento deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando à Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

Art. 7º As remessas a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas à Assessoria de Imprensa, nos termos do previsto no caput do art. 6º, até às 15h00 do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo Único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, até as 16h30 do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º As remessas poderão ter sua veiculação excluída mediante solicitação prévia do responsável, desde que realizadas até as 16h30 do dia anterior ao de publicação.

Art. 9º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 10. A veiculação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itararé iniciará no dia 02 de abril de 2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 16 de março de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação- Publica-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

CULTURA

Museu de Itararé expõe artefatos da Revolução de 1932

Itararé serviu de frente de combate por sua localização estratégica, cercada de formações rochosas que ligam São Paulo ao Paraná

O Museu Histórico Municipal de Itararé (SP), por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, expõe a partir desta quinta-feira (22) artefatos utilizados na Revolução Constitucionalista de 1932.

Os cartuchos, clips de munição, projéteis, entre outros, foram encontrados no Parque Ecológico da Barreira.

A caçada acontece há mais de três anos nos municípios de Itararé (SP), Itaporanga (SP) e Buri (SP).

Os objetos foram doados pelo cidadão Adriano Negrão de Moura, que é da

cidade de Itaporanga (SP), faz parte do grupo 'Guardiões de 32'.

A equipe de amigos tem como objetivo encontrar objetos da revolução por meio de detectores de metal. A atividade não visa fins lucrativos.

Para o coordenador Municipal de Turismo de Itararé, as doações são fundamentais para a manutenção do acervo histórico do município. "O doador preenche um formulário e, depois de uma análise, o material é registrado no museu", explica.

Quem tiver interesse em doar objetos deve comparecer ao museu, que fica localizado à rua Belizário Pinto, 70, Vila Jurandir. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A visita é gratuita, podendo ser agendada pelo telefone (15) 3531-1794.



Objetos da Revolução de 32 compõem a exposição

Museu - Fundado em agosto de 2015, o prédio com arquitetura do ano de 1940, abriga a história do município. No espaço de 227 metros quadrados é possível admirar quadros e utensílios do período indígena, dos tropeiros e da Revolução Constitucionalista de 1932.

Revolução de 1932 - Também conhecida como Guerra Paulista, foi o movimento armado ocorrido no estado de São Paulo, entre julho e outubro de 1932, que tinha por

objetivo derrubar o governo provisório de Getúlio Vargas e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Itararé serviu de frente de combate durante a Revolução. Por sua localização estratégica, cercada de formações rochosas que ligam o estado de São Paulo ao Paraná, novamente foram cavadas trincheiras na área de divisa do município. Em menos de dois anos após a passagem dos gaúchos, a cidade era agitada por outra revolução.

CHUVAS

Cancelada Exposição de Artesanato

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria de Cultura, informa que a exposição da Semana do Artesão, bem como a apresentação do Maestro Mauro Vieira de Barros, que aconteceriam nesta quarta-feira (21), durante a Feira da Lua, foram canceladas devido as fortes chuvas que caíram no município no início desta semana.

As barraquinhas de comércio da feira, no entanto, funcionarão no local até as 22h.

Alteração - A exposição foi reagendada para domingo (25), e será realizada juntamente da Feira de Artesanato, na praça São Pedro, das 14h às 18h.

Entre em contato - Em caso de dúvida, mais informações podem ser obtidas junto a Coordenadoria de Cultura, a rua XV de Novembro, 69, centro, ou através do telefone (15) 3532-8000. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

CURTAS

Circuito Sesc de Artes

A Prefeitura de Itararé (SP), através da Coordenadoria Municipal de Cultura, participou na terça-feira (20) do lançamento do Circuito Sesc de Artes 2018. O evento, realizado no Sesc Pompeia, reuniu atrações tecnológicas, gastronômicas e musicais.

Itararé receberá o Circuito no dia 21 de abril na praça Francisco Alves Negrão (praça São Pedro) das 16h às 21h30. Entre as atrações estão teatro, dança, música e poemas. Haverá ainda gabinetes com livros, curtas-metragens e produção de artes.

Campeões do truco

O campeonato de Truco, válido pelo Jogos de Verão 2018, agitou Itararé no sábado (17). Realizado na Praça Francisco Alves Negrão, o evento reuniu 18 duplas. Douglas e José Ferreira foram os campeões. Eles disputaram a final com Wilson e Orestes. Todos foram premiados com troféus e medalhas.



INCLUSÃO

Prefeitura presta assistência às crianças com Síndrome de Down

Em Itararé, existem duas unidades públicas de atendimento especializado aos portadores da síndrome

A Síndrome de Down (trisomia do 21 ou SD) é uma alteração genética caracterizada pela presença de um cromossomo extra nas células de um indivíduo. Tal condição pode causar problemas no desenvolvimento corporal e cognitivo, em diferentes graus.

Com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da inclusão das pessoas com Down na sociedade e dos direitos igualitários o dia 21 de março foi instituído como 'Dia Internacional da Síndrome de Down'.

Em Itararé (SP) os portadores da síndrome contam com atendimento especializado gratuito na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), subsidiada pela Prefeitura, e no Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé (CAEEI).

De acordo com a secretária municipal da Saúde, quando a alteração cromossômica é descoberta ainda na gestação, durante o pré-natal, ou logo após o nascimento, a Santa Casa orienta que os pais busquem a

APAE.

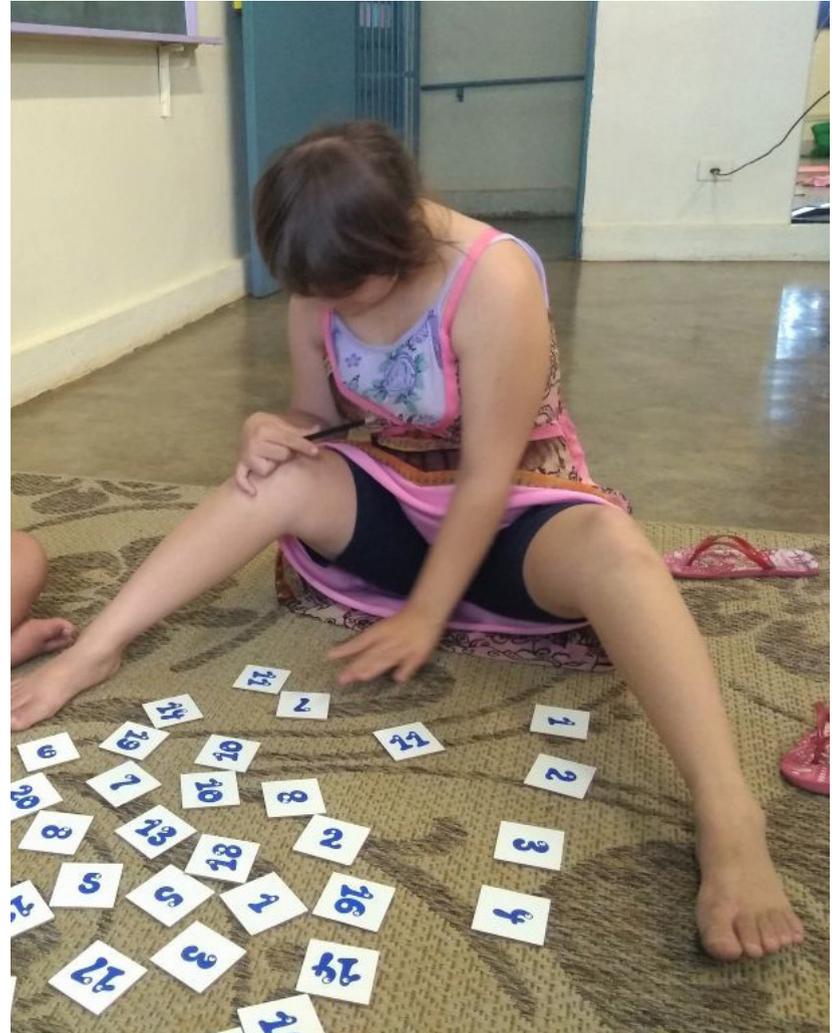
Na instituição, a criança passará pela avaliação de uma equipe multidisciplinar e os pais que necessitarem também receberão atendimento psicológico. "Após a avaliação, o local passa a prestar atendimento a fim de estimular o desenvolvimento e coordenação motora do bebê", explica Ana Maria.

De acordo com a fisioterapeuta da APAE, Aline Galvão, atualmente, o local atende três bebês e 12 pessoas maiores, entre adolescentes e adultos. "Com a lei da inclusão, as crianças passam a frequentar a escola obrigatoriamente a partir dos seis anos. Nesta fase, quem passa a prestar os atendimentos é a saúde municipal, mas a APAE continua com a assistência da terapeuta ocupacional se necessário", expõe.

Ao ingressarem na rede de ensino municipal, as crianças são encaminhadas ao CAEEI, onde recebem apoio e atendimento educacional suplementar semanalmente, detalha a supervisora do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Adriana Santos.

O espaço conta com salas de recursos funcionais, psicopedagoga, psicóloga, fonoaudióloga e neuropediatria.

Atualmente, sete crianças recebem o atendimento, mas o



Atividades são realizadas para desenvolver as habilidades

local tem condições de atender mais pessoas.

Saiba mais - Mais informações sobre o atendimento da Apae podem ser obtidas através do telefone (15) 3532-2753

ou pessoalmente. A instituição fica na Rua Pedro Ferreira dos Santos, 129, Jardim Santa Teresinha. O CAEEI fica na rua Major Queiroz, 312, área central, e atende pelo número (15) 3531-8130.

ESPORTES

Itararé estreia com empate na Copa TV TEM de Futsal

O time jogou contra a equipe de São Miguel Arcanjo

A equipe de Futsal masculino de Itararé (SP) fez sua estreia nesta terça-feira (20) em Itapeva (SP), pela Copa TV TEM 2018.

A partida foi contra a equipe de São Miguel Arcanjo e o re-

sultado terminou em 2 a 2. Os gols de Itararé foram marcados por Cléberson e Cleitinho.

O próximo jogo está marcado para sexta-feira (23), às 20h, contra o time de Buri (SP).

O duelo acontece no Ginásio

Municipal Antônio Pelissari, na rua Centenário, sem número, na Vila Santa Teresinha, em Itararé.

O campeonato conta com 21 equipes do estado de São Paulo, dividido em sete grupos, com três times cada grupo.

Os confrontos são em turno único dentro do grupo e se classifica o primeiro colocado de cada chave para as quartas de final.



Os gols de Itararé foram marcados pelos atletas Cléberson e Cleitinho

MORADIA

Divulgados os contemplados no sorteio da CDHU para deficientes

A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), divulgou nesta segunda-feira (19) a lista de famílias contempladas no sorteio das 19 casas populares do programa Morar bem, Viver melhor, destinadas a pessoas com deficiência.

O evento, que selecionou os beneficiados para as moradias no Conjunto Habitacional Itararé E, aconteceu no Centro Esportivo Lauro Loureiro de Mello, na sexta-feira (16).

Os sorteados e os suplentes que alegaram ser ou possuir pessoas com deficiência na família passarão por uma perícia médica que atestará se estes cumprem ou não com os critérios estabelecidos pela CDHU para usufruir do benefício, além de também serem submetidos ao processo de habilitação.

Confira abaixo a lista de beneficiados:

- José Aparecido Nunes de Proença
- Camila Vieira da Silva
- João Carlos de Carvalho Claro
- Ana Jocelaine Pontes Amaral
- Icaro Ramos
- Claudia Andreia Rosa Domingues
- Ana Clara Rodrigues de Oliveira
- Karina Roberta de Souza
- Andreia Cristine Oliveira Lobo
- Sueli Rodrigues de Oliveira
- Janice Aparecida Cardoso Camargo
- Brasilina do Espírito Santo Pereira
- Andrea dos Santos
- Marcos da Silva
- Michele Cristina Demetrio
- Vanilda de Jesus dos Santos
- Evando Luiz Rocha
- Caroline Aparecida Rodrigues
- Joseane Barbosa Mesquita



Camila da Silva tem baixa visão e foi a segunda a ser sorteada

ECONOMIA

Prefeitura opta por reformas e reduz gastos

Na segunda-feira (19) comemorou-se o 'Dia do Marceneiro', profissional que transforma madeira em objetos úteis ao dia a dia. Na Prefeitura de Itararé (SP), essa função tem um papel essencial para a contenção de gastos.

Segundo a secretária municipal de Assistência Social, só no ano passado, estima-se uma economia de 40% através dos reparos feitos pelo sêlo colaborador Ismair Silva, marceneiro da Prefeitura há mais de 20

anos.

Segundo o prefeito, engana-se quem pensa que apenas o que é novo serve. Conforme ele, o que se faz a mão tem durado muito mais e o custo é menor. "As reformas têm auxiliado para que não haja desperdício de verba pública", enfatiza.

Entre os itens confeccionados e reformados por Ismair estão os armários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e dos Centro de Referência de Assis-



O objetivo da Prefeitura é economizar o dinheiro público

tência Social (CRAS); a poltrona do Papai Noel, exposta na Praça Francisco Alves Negrão, durante o natal; consertos de portas e armários na Santa Casa e nas escolas municipais.

Ismair conta que no momento está reformando os sofás da Casa da Criança, que no

ano passado ganhou mobiliário novo. "O que não foi trocado e ainda pode ser usado receberá melhorias" explica.

"Me sinto feliz em saber que meu trabalho faz a diferença para tantas pessoas, mais ainda quando é para as crianças", completa e finaliza Ismair.